

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 78

30/04/2021

RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: Inclusão do item “DTS AT CUR 01 2021” no sumário.

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS CMN 04 2021	DTS ESE 16 2021	DTS GTL 01 2021	
DTS ESD 03 2021	DTS ESE 17 2021	DTS VCX 04 2021	
DTS AT CUR 01 2021			

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	10
IN PROGEPE 02 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	12
COMUNICADO CEL GGB 2021	
EDITAL CEL IME 2021	
EDITAL CEL PPGEP 06 2021	
EDITAL CEL VCX 01 2021	
EDITAL CEL VDI 05 2021	
EDITAL PPGJA 02 2021	
HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS VDI 2021	
RETIFICAÇÃO - EDITAL CEL FNEJF PPGCN 02 2021	
RETIFICAÇÃO - EDITAL CEL VCO 01 2021	
RETIFICAÇÃO - EDITAL PPGCN 02 2021	

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES			38
RESOLUÇÃO CEPEX 39 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 46 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 53 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 40 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 47 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 54 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 41 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 48 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 55 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 42 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 49 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 56 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 43 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 50 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 57 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 44 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 51 2021		
RESOLUÇÃO CEPEX 45 2021	RESOLUÇÃO CEPEX 52 2021		

SEÇÃO IV

PORTARIAS DE PESSOAL		59
PORTARIA DE PESSOAL 242 2021	PORTARIA DE PESSOAL 244 2021	
PORTARIA DE PESSOAL 243 2021	PORTARIA DE PESSOAL 248 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO AT/CUR Nº 01 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A CHEFE DA AUDITORIA TÉCNICA DO CONSELHO DE CURADORES (AT/CUR), da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ó Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da AUDITORIA TÉCNICA DO CONSELHO DE CURADORES (AT/CUR).

II ó Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
AT/CUR	PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO	1465608	Economista
AT/CUR	CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	302997-1	Contador

III ó A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora **PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO**.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V ó Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

PATRICIA PAULA CARVALHO DE AZEVEDO
Chefe da Auditoria Técnica do Conselho de Curadores
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 CMN, Nº 04 DE 29 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Retificar o edital nº2, de 01 de abril de 2021 referente à consulta eleitoral para escolha do Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais,

DECIDE:

1- Retificar o edital nº2, de 01 de abril de 2021 referente à consulta eleitoral para escolha do Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro. Onde se lê "Biênio 2021-2023" leia-se "Quadriênio 2021-2025". Segue em anexo o edital retificado.

2- Esta DTS entra em vigor nesta data.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como Comissão de Revisão do Regimento Interno da Faculdade de Direito os docentes **FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO** (Presidente), SIAPE: 1580754; **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, SIAPE: 2524037; **WANISE CABRAL** Silva, SIAPE: 1317603; **OZÉAS CORRÊA LOPES FILHO**, SIAPE: 179479; o técnico-administrativo **FELIPE STEVANS FERNANDES DE SOUZA**, SIAPE 1730617 e a discente **INARA DA SILVA JUVITA**, Matrícula 117.007.054.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

IV - A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 16/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Edital de abertura do processo de eleição para representação discente do programa de pós-graduação em educação da universidade federal fluminense (PPGE-UFF) mandato 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Criar Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de eleição para representação discente do programa de pós-graduação em educação da universidade federal fluminense (PPGE-UFF) mandato 2021.
2. Designar para compô-la os docentes **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA BERNARDO** SIAPE 365766, **SHAULA MAÍRA VICENTINI DE SAMPAIO** SIAPE 1640278 e os Discentes **DANIEL GANZAROLLI MARTINS**, Matrícula UFF D011.219.023, **JULIA DIONÍSIO CAVALCANTE DA SILVA**, Matrícula UFF D011.219.036.
3. A Presidência da referida comissão caberá ao professor **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA BERNARDO**.
4. Está DTS terá prazo de vigência de 15 de abril a 30 de maio de 2021.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 17/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Retifica a Determinação de Serviço ESE Nº 06/2021, de 08 de março de 2021, que designou a Comissão Organizadora do Festival Paulo Freire.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Designar, ainda, a Professora **LUCIA CAVALIERI** SIAPE 2066133, para compor a Comissão Organizadora do Festival Paulo Freire, juntamente com as Professoras anteriormente designadas pela Determinação de Serviço ESE Nº 06/2021, de 08 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF, ANO LV 6 N.º 44, de 09/03/2021, pela Determinação de Serviço ESE Nº 07/2021, de 12 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF, ANO LV 6 N.º 48, de 15/03/2021 e pela Determinação de Serviço ESE Nº 11/2021, de 05 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF, ANO LV 6 N.º 65, de 09/04/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTL, Nº. 01 DE 29 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Atualização de membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática Niterói

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA da Universidade Federal Fluminense, em sua 56ª Reunião Extraordinária realizada em 15/04/2021, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Designar a professora **LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF**, Matrícula SIAPE nº 1767499, para compor o Núcleo Docente Estruturante ó NDE, na função de presidente do NDE, em substituição ao professor **WANDERLEY MOURA REZENDE**, Matrícula SIAPE nº 311551;
2. Designar o professor **WANDERLEY MOURA REZENDE**, Matrícula SIAPE nº 311551, para compor o Núcleo Docente Estruturante ó NDE, na função de membro efetivo, em substituição à professora **DIRCE UESU PESCO**, Matrícula SIAPE nº 1559604;
3. Designar os professores **ALEX LAIER BORDIGNON**, Matrícula SIAPE nº 18028187, **ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1516973 e **LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 3517183, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, nas funções de membros efetivos em substituição aos professores **ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA**, Matrícula SIAPE nº 1785428, **BRUNO ALVES DASSIE**, Matrícula SIAPE nº 1708347, **CARLOS EDUARDO MATHIAS MOTTA**, Matrícula SIAPE nº 1058655, **HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI**, Matrícula SIAPE nº 14573393 e **MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA**, Matrícula SIAPE nº 1741123;
4. Prorrogar o mandato das professoras **FLAVIA DOS SANTOS SOARES**, Matrícula SIAPE nº 1335253 e **MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN**, Matrícula SIAPE 1478180.

A partir da publicação desta DTS, o NDE do Curso de Licenciatura em Matemática é composto pelos professores: **ALEX LAIER BORDIGNON**, Matrícula SIAPE nº 18028187, **ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1516973, **FLAVIA DOS SANTOS SOARES**, Matrícula SIAPE 1335253, **LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 3517183, **MIRIAM DEL MILAGRO ABDON**, Matrícula SIAPE 1478180, **WANDERLEY MOURA REZENDE**, Matrícula SIAPE nº 311551 e **LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF**, Matrícula SIAPE nº 1767499, sob a presidência desta última.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF
Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática ó Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 004 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Alteração da composição do NDE do Curso de Licenciatura em Química do ICEX.

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do Ofício 06/2021/VLQ/UFF, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó ALTERAR a DTS VCX n.º 002 de 12 de fevereiro de 2019 e sua (s) alteração (ões): DTS VCX n.º 010 de 09 de maio de 2019 e DTS VCX, Nº. 012 de 24 de maio de 2019 (retificação);

2 ó INCLUIR a professora LÚCIA MARIA DE ASSIS (SIAPE: 1716373);

3 - EXCLUIR a professora **GISELE GIANDONI WOLKOFF** (Departamento Multidisciplinar); sendo a nova composição do colegiado: **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES** (SIAPE: 1151875), coordenadora do curso de Licenciatura em Química, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA** (SIAPE: 1578490) do departamento de química, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI** (SIAPE: 1726381) do departamento de química, **LUIZ TELMO DA SILVA AULER** (SIAPE: 1225719) do departamento de física, **LÚCIA MARIA DE ASSIS** (SIAPE: 1716373) do departamento multidisciplinar, e **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA** (SIAPE: 1769560), do departamento de Matemática, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas;

4- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEX/UFF

SIAPE 308645

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 002, de 29 de abril de 2021

EMENTA: Altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;

Considerando a Portaria Nº 66.623 de 14 de março de 2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores;

Considerando o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020;

Considerando que o plano de contingência da UFF - quinta versão, elaborado pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020 recomenda que o retorno presencial, mesmo que parcial, seja necessariamente vinculado a um planejamento bem cuidadoso, organizado e formalmente aprovados pelas unidades e serviços que tenham a intenção de fazê-lo e que as unidades ainda estão em processo de mapeamento e análise visando a construção deste planejamento;

Considerando a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, as orientações das autoridades sanitárias, a preservação da excelência acadêmica, a manutenção de atividades em modo remoto e o isolamento social diante do cenário epidemiológico da COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6 PROGEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, através desta IN, até 31 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora De Gestão De Pessoas

PROGEPE

#####

SEÇÃO II

**COMUNICADO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A)
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA E
DOCUMENTAÇÃO, MANDATO 2021-2025**

A Comissão Eleitoral designada pela DTS EGA 11/2021, publicada em BS e instalada em 11 de março de 2021, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Biblioteconomia e Documentação, e de acordo com o Edital publicado no BS UFF de 23 de março, reuniu-se em 28 de abril e vem tornar público o resultado final da consulta eleitoral. A única chapa inscrita, a Chapa 1 ó ÷BIBLIODOC+ö, foi constituída pelas professoras:

Candidata a Coordenadora	Candidata a Vice-coordenadora
JULIETTI DE ANDRADE	FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Número de eleitores	Votos
Docentes dos Departamentos vinculados ao Colegiado de Biblioteconomia e Documentação	132	Chapa 1: 15
		Branco: 1
		Nulo: 0
Docentes do Departamento de Ciência da Informação	29	Chapa 1: 26
		Branco: 0
		Nulo: 0
Discentes de Biblioteconomia e Documentação	293	Chapa 1: 87
		Branco: 2
		Nulo: 5

Total de votos	
Chapa 1	128
Voto Branco	3
Votos nulos	5

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 19, inciso V, deste RGCE e Resolução do CEP concernente à matéria, e Art. 21, inciso V, a Chapa 1 ó ÷BIBLIODOC+ö obteve um total de 55% dos votos válidos.

Niterói, 29 de abril de 2021.

MICHEL Y JABALA MAMEDE VOGEL
SIAPE 2243914 - Presidente da Comissão Eleitoral
#####

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA - Vice-Presidente - SIAPE: 2581076
SUELLEN OLIVEIRA MILANI - Secretária - SIAPE: 3045016
ROSANA PORTUGAL TAVARES DE MORAES - Suplente - SIAPE: 2650118

Técnico-administrativo:
MARIANA ALMADA E COSTA

Discentes:
GIOVANNA WANDERLEY CAVOTTI - Matrícula: 217001081
BARBARA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO - Suplente - Matrícula: 116001011

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS 02/2020 do IME-UFF de 05 de Março de 2020, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística para escolha dos representantes técnico-administrativos no Colegiado desse Instituto.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 28 de abril de 2021, o membro docente ANA MARIA LIMA DE FARIAS (presidente) SIAPE: 311506, e os técnico-administrativos JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE (titular) SIAPE: 1170897, MARIANA VELLOSO LOPES (titular) SIAPE: 3141107.

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente consulta, têm direito ao voto todos os servidores técnico-administrativos da UFF, lotados no Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.4. Dos candidatos ao Colegiado

São elegíveis para o Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 9 horas do dia 5 de maio até as 12 horas do dia 10 de maio, por requerimento em formulário próprio disponível no link: <https://forms.gle/RNL1Ef5jadXyw6ry9> . Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará uma mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição

Os candidatos ao Colegiado do IME se apresentarão por meio de chapa completa, composta por 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 10 de maio às 13 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a Eleição através do seguinte site: <http://www.ime.uff.br>.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 11 horas do dia 11 de maio e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às 12 horas do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/9v6Np5TYoJ5QyMxq7> .

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia 11 de maio às 12 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 26 de maio às 18 horas.

Art.9. Da data da Consulta

A Consulta eleitoral em referência será realizada a partir das 12 horas do dia 28 de maio até as 12 horas do dia 31 de maio pelo sistema de votação online.

Art.10. Da apuração dos votos

A apuração da consulta se dará no dia 31 de maio às 13 horas em reunião aberta através do link: <http://meet.google.com/eyz-sbwa-adi>.

Art.11. Da divulgação da apuração dos votos

No dia 31 de maio às 14 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: <http://www.ime.uff.br>.

Art.12. Do recurso da apuração dos votos

Serão aceitos recursos relativos à apuração até 12 horas do dia 1 de junho e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/z5eRLHkgxwNsx6MR6>. Os resultados serão divulgados às 14 horas do mesmo dia através do seguinte site: <http://www.ime.uff.br>.

Art.13. Do Homologação dos resultados da Consulta

O resultado da Consulta será enviado às 15 horas do dia 1 de junho à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.14. Das Disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e pela Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020), e pela Decisão CUV 02/2021 (publicada no Boletim de Serviço nº 34 em 23 de fevereiro de 2021) e nos casos em que esses forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 29 de abril de 2021.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS

SIAPE: 311506

Presidente da Comissão

#####

CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO 6 PPGEF DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**EDITAL Nº 06, de 30 de abril de 2021****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) constituída para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEF, da Universidade Federal Fluminense, instituída pela DTS No. 05/2021, de 15 de janeiro de 2021 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador e, cumpridos todos os requerimentos da RGCE, comunicar oficialmente o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEF) da EEIMVR para o quadriênio 2021/2025.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	Docentes e Técnicos-Administrativos	Discentes
Total de participantes	17	49
Total de ausentes	1	40
Total de votantes	16	9
Total de votos nulos	1	0
Total de votos em branco	1	0
Total de votos válidos	14	9

A chapa "**Pesquisa e Inovação**", formada pela Prof^ª. **KELLY ALONSO COSTA** e pelo Prof. **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 30 de abril de 2021.

DIERCI MARCIO CUNHA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Matrícula SIAPE 1649925

#####

**EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
NO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS 6 ICEX - GESTÃO 2021/2022
EDITAL CEL/VCX nº001 de 26 de abril de 2021**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS VCX nº 002 de 12 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 67, Seção I, página 13, em 13 de abril de 2021, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda para escolha dos membros representantes dos Técnicos administrativos do Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências Exatas.

1. Da Comissão Eleitoral Local

Da Comissão Eleitoral Local (CEL): Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 16 de abril de 2019, os membros Técnicos Administrativos: ELISABETH DE MORAES D^oANDREA - SIAPE: 1938019 e GÉRSO CHAVES DE ALMEIDA 6 SIAPE 1944252 como membros titulares LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA 6 SIAPE 2156081 e MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES 6 SIAPE 1785891 como membros suplentes; sendo presidida pela servidora ELISABETH DE MORAES D^oANDREA.

2. Das Candidaturas

2.1. São destinadas 4 (quatro) vagas para servidores técnicos administrativo no Colegiado da Unidade do ICEX, sendo (2) duas vagas para membros titulares e (2) duas vagas para suplentes. Os quatro candidatos mais votados serão eleitos, sendo os dois mais votados eleitos titulares e os outros dois eleitos suplentes.

2.2. Poderão candidatar-se, para as referidas vagas, técnicos administrativos em exercício no Instituto de Ciências Exatas, exceto os componentes desta CEL.

2.3. A participação, com direito a voz e voto, dos técnicos administrativos, em colegiado é assegurada pela Decisão nº 25/2015, em número correspondente a 1/5 (um quinto) do total dos membros docentes do colegiado com mandato de 1(um) ano, permitida uma recondução, bem assim suplentes que o substituirão nas faltas e impedimentos, o sucederão em caso de vaga e serão indicados na mesma ocasião.

3. Das Inscrições

3.1. As Inscrições das chapas deverão ser feitas do dia **28 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021**, por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO I). O formulário preenchido deverá ser protocolado na secretaria da direção do ICEX pelo e-mail sa.vcx@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais.

3.2. A divulgação das inscrições será no dia **03 de maio de 2021**.

4. Do recurso das inscrições:

Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação das inscrições, devem ser apresentados por escrito (Anexo II) conforme Art.62, Título VI do RGCE no período compreendido **entre 04 de maio de 2021 a 06 de maio de 2021**, devendo ser encaminhados ao e-mail sa.vcx@id.uff.br e a Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados do julgamento no dia **07 de maio de 2021** através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

5. Da homologação das inscrições:

No dia **07 de maio de 2021** (sexta-feira), a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos candidatos concorrentes à Consulta; através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>.

6. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **10 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021**, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

7. Da Consulta Eleitoral:

7.1 No dia **17 de maio de 2021** ocorrerá a abertura da eleição no Sistema de Votação On-Line Helios Voting, às 14h:00, conforme resolução 005/2020, através da sala virtual Google Meet: meet.google.com/evi-xtxe-njr

7.2 A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá a partir das 10h:00 do dia **19 de maio de 2021** até as 10h:00 do dia **21 de maio de 2021** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

7.3 O link para votação será enviado para os votantes, através do e-mail, no dia **17 de maio de 2021**, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

8- Do acompanhamento do processo de consulta:

8.1 Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

8.2 Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

8.3 A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

8.4 Durante o período eleitoral on line, o eleitor poderá alterar seu voto, ficando registrado, para efeito de apuração, o último voto cadastrado no sistema.

9. Dos Eleitores

9.1 Para a presente consulta, tem direito ao voto todos os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF, lotados ou em exercício da função no Instituto de Ciências Exatas, nos Departamentos, Laboratórios e Coordenações de Ensino (Graduação e Pós-Graduação) da Unidade, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF.

9.2 A divulgação da lista de votantes ocorrerá no dia **07 de maio de 2021** no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes ou alterações na lista de votantes poderão ocorrer até o dia **12 de maio de 2021** desde que cumprido os requisitos estabelecidos.

10. Da Apuração dos Votos:

10.1 A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

10.2 A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia **24 de maio de 2021** (segunda-feira) a partir das 14h na sala virtual do google meet: meet.google.com/evi-xtxe-njr

11. Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia **24 de maio de 2021** no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>:

12. Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração do dia **25 de maio de 2021** a **27 de maio de 2021**, devendo ser encaminhados ao e-mail sa.vcx@id.uff.br através do requerimento (Anexo II).

13. Da homologação dos resultados das Eleições:

13.1 No dia **28 de maio de 2021** (sexta-feira), a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos resultados finais das eleições; através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>.

13.2 O resultado da consulta será enviado à Direção do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

14. Das Disposições finais

14.1 As inscrições de fiscais deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO III) no período compreendido entre **11 de maio de 2021 até o dia 13 de maio de 2021**, devendo ser encaminhado ao e-mail sa.vcx@id.uff.br

14.2. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

14.3. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 26 de abril de 2021.

ELISABETH DE MORAES D^aANDREA

Comissão Eleitoral Local

DTS VCX 002 12/04/2021

#####

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICEX 2021-2022

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

O candidato, listado abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral sua inscrição no processo de consulta eleitoral, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de representantes técnico-administrativos no colegiado do Instituto de Ciências Exatas, 2021-2022, tendo apresentado a documentação descrita no edital.

NOME	
SIAPE	
E-MAIL	

Volta Redonda _____ de _____ de 2021.

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

ANEXO III

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL 6 CEL
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICEx
2021-2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAL

Eu (NOME DO CANDIDATO), SIAPE nº _____, venho solicitar credenciamento para fiscal do presente pleito

Nestes termos
P.deferimento

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL 6 CEL
Consulta Eleitoral para Escolha dos Representantes Técnicos administrativos no Colegiado do Instituto de
Ciências Exatas - ICEx
2021-2022

CALENDÁRIO

Aprovado na reunião CEL de 14/04/2021

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
26 de abril de 2021	Divulgação do edital
28 de abril de 2021 à 30 de abril de 2021	Inscrições
3 de maio de 2021	Divulgação das inscrições
04 a 06 de maio de 2021	Recursos às Inscrições
07 de maio de 2021	Resultado do julgamento dos recursos
07 de maio de 2021	Divulgação das chapas homologadas
07 de maio de 2021	Divulgação da lista de votantes
10 de maio de 2021 à 14 de maio de 2021	Campanha Eleitoral
12 de maio de 2021	Prazo final para alteração na lista de votantes
11 de maio de 2021 à 13 de maio de 2021	Inscrição de fiscal
17 de maio de 2021	Abertura da eleição no sistema
17 de maio de 2021	Envio do link para votação
Das 10h:00 do dia 19 de maio de 2021 até as 10h:00 do dia 21 de maio de 2021	Consulta Eleitoral
24 de maio de 2021	Apuração
24 de maio de 2021	Divulgação do resultado
25 a 27 de maio de 2021	Recursos aos Resultados
28 de maio de 2021	Resultado do Julgamento dos recursos
28 de maio de 2021 até as 14h	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 22 de abril de 2021

ELISABETH DE MORAES DANDREA
Presidente Comissão Eleitoral Local
DTS VCX
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (VGI)**

EDITAL VDI Nº 05 de 29 de abril de 2021

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 03 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 e Regulamento Geral das Consultas Eleitorais e RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público a homologação da chapa para participação no processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Direito do ICHS para o biênio 2021/2023.

Chapa 1:

Coordenadora de Curso: **VANESSA IACOMINI**

Vice- Coordenadora de Curso: **CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA**

Volta Redonda, 29 de abril de 2021

TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA

SIAPE 2245997

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL Nº 02 6 PPGJA 6 PROCESSO DE SELEÇÃO 6 TURMA 2021 6
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

A Comissão Examinadora do Edital de Seleção PPGJA 6 Turma 2021 6 2º Semestre, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 13 de 20/01/2021, torna público o resultado da **Primeira Etapa: avaliação do anteprojeto - item 3.1 do Edital** do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) - Curso de Mestrado Profissional, conforme Anexo I.

Niterói, 27 de abril de 2021.

HELENA ELIAS PINTO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa
#

**ANEXO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS****Candidatos Habilitados**

- ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE
- ADRIANO MOURA DA FONSECA PINTO
- AGATHA RAYSSA NEVES
- ALINE PEIXOTO ALVARENGA
- ANDREA CRISTINA MIRANDA SAMPAIO
- BENICIO BRITO DE ALMEIDA
- BRUNO LEITE DE ALMEIDA
- BRUNO LEONARDO SANTANA FREIRE
- CAMILA SANTIAGO CAMPELLO COSTA
- DANIEL PUGLIESE DA PAIXÃO
- ELDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
- FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA
- FERNANDA GUARANÁ ANTONINI
- FRANÇOISE DA SILVA ROCHA
- GIOVANA GUIMARÃES CORTEZ
- GISELLE AREIAS NEVES BRAGA
- LILLIAN PFLEGER
- LIVIA AMÉRICO MOREIRA BARRETO
- LUIZ RICARDO SILVA FERREIRA
- MARCELO BARBI GONÇALVES
- MARINA ORIND MUYLAERT
- MAYARA GIRALDELO PITTA LOPES
- PATRICK TOMÁS MARTINS
- SARAH LARA ALVES MARTINS
- THALLES PASSOS DE OLIVEIRA
- VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO

Candidatos não habilitados

Inscrição	Candidato
4.	T. A. A
6.	K. O. K.
7.	N. S. C.
8.	N. A. S. F.
10.	F. S. A.
14.	N. B. S. M.
15.	R. C. F.
16.	U. C. R. C.
18.	A. B. A.
21.	B. G. S.

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE VDI DO ICHS**

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 04 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 e Regulamento Geral das Consultas Eleitorais e RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público a homologação da chapa para participação no processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE DIREITO do ICHS para o biênio 2021/2023.

Chapa 1:

Chefe de Departamento: **CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA**

Vice- Chefe de Departamento: **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS**

Volta Redonda, 28 de abril de 2021.

RENATA BRAGA KLEVENHUSEN

(SIAPE 2079631)

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2021 PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço ó CMN, nº 03 de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço 58/2021 em 29 de março de 2021, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 002/2021, torna público o processo de **consulta para Coordenador e Vice Coordenador do curso de Pós-graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da UFF para o quadriênio de 2021-2025.**

Artigo 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão, instalada em 23 de março de 2021, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão ó Professora URSULA VIANA BAGNI (SIAPE 1891751), Vice-Presidente - CELIA COHEN (matrícula SIAPE 3118001), demais representantes docentes titulares - ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA (matrícula SIAPE 1139397), ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO (matrícula SIAPE: 2315881), representantes docentes suplentes - GABRIELLE DE SOUZA ROCHA (matrícula SIAPE 1644082), LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA (matrícula SIAPE 1082756), Representante Discente Titular - JORGE DA SILVA PINHO JUNIOR (Matrícula: M105.119.009), Representante discente Suplente - MARCIA MARIA FERREIRA RIBEIRO (Matrícula: M105.120.005). Todo contato com a Comissão Eleitoral Local será realizado por meio do e-mail õeleicao.ppgcn@gmail.com.

Artigo 2º - DOS CANDIDATOS

Conforme os Art. 24 e 28 do RGCE, são elegíveis os professores do quadro permanente da UFF credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição.

Artigo 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre **12 a 14 de abril de 2021** através do e-mail õeleicao.ppgcn@gmail.com. Um dos integrantes da chapa deverá enviar, **até 18h 00min do dia 13 de abril de 2021**, o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, anexando o formulário ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, **até 18h 00min do dia 14 de abril de 2021**, declarando sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Artigo 4º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (titulares e suplentes). As chapas que

preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no **dia 15 de abril de 2021 até 17h 00min**, com divulgação na página da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

Artigo 5º - DOS RECURSOS PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos para impugnação de chapas, apresentados por escrito, **no dia 16 de abril de 2021, até 18h 00min**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail oeleicao.ppgcn@gmail.com. A Comissão divulgará o resultado dos recursos, caso existam, no **dia 19 de abril de 2021 até 18h 00min**, na página da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

Art.6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral poderá ocorrer no período de **20 de abril a 27 de abril de 2021**, por meio digital, considerando a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - DA CONSULTA ELEITORAL

A Consulta Eleitoral ocorrerá de **09h 00min do dia 29 de abril até 18h 00min do dia 30 de abril**, através do sistema de votação on-line Helios Voting, conforme as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. Antes do início da abertura das urnas, cada eleitor receberá em seu e-mail IDUFF mensagem contendo o link para votação, bem como ID do eleitor e senha de acesso para votar. Ao final, após o voto ser depositado na urna, o eleitor receberá um outro e-mail automático, contendo o código de confirmação de recebimento do voto. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.8º - DO DIREITO A VOTO:

Conforme os Art. 17, 19 a 23 do RGCE, têm direito a voto: docentes do quadro permanente da UFF credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição, servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição; discentes do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição com matrícula ativa.

Art.9º - DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no **dia 30 de abril de 2021, às 18h 15min**, pelo sistema de votação on-line Helios Voting, acompanhada pelos membros da Comissão. Em seguida, o resultado será divulgado aos eleitores por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting.

Art.10º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos relativos à apuração **até 16h 00min do dia 03 de maio de 2021**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail

õeleicao.ppgen@gmail.com. A Comissão responderá aos recursos por e-mail no **dia 04 de maio de 2021 até 16h 00min.**

Art.11º - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado a partir do dia **05 de maio de 2021** no Boletim de Serviço da UFF.

Niterói, 28 de abril de 2021.

URSULA VIANA BAGNI

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Matrícula 1891751

#####

ANEXO I

CHAPA PARA A COORDENAÇÃO DO PPGCN

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Departamento de lotação (sigla)	Endereço de e-mail
Coordenador				
Vice-coordenador				

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE
VOLTA REDONDA GESTÃO 2021/2023**

EDITAL VCO Nº 1 de 09 de abril de 2021 - Retificação

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 05 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis / Volta Redonda para o biênio 2021/2023.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 05 de 01 de abril de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Clemente Gonzaga Leite ó SIAPE 1562764 e Selma Regina Martins Oliveira ó SIAPE 1478040; os servidores técnico-administrativos: Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405 (titular) e William da Silva de Araújo - SIAPE 1861279 (Suplente); as discentes Stefani Gomes Stagi - matrícula UFF 115075099 (Titular) e Nicolle Nogueira da Silva - matrícula UFF 116075047 (Suplente). A Comissão é presidida pelo docente Clemente Gonzaga Leite, vice-presidida pela docente Selma Regina Martins Oliveira, secretariada pela técnica Aparecida Veloso Pereira - SIAPE 1633405 e pela discente Stefani Gomes Stagi - matrícula UFF 115075099. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: clementeleite@id.uff.br.

Dos Candidatos

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00min do dia 29/04/2021 até às 23h59min do dia 30/04/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da Comissão Eleitoral (aparecidaveloso@id.uff.br), devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa ó Chefia do VCO - Biênio 2021/2023. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail (Cópias : 1-RG; 2-CPF; 3-Comprovante do Vínculo com a UFF (parte frontal do último contracheque) e Declaração de Elegibilidade ó ANEXO II). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até às 23h59min. do dia 30 de abril de 2021, contendo o ANEXO I e II deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 30 de abril de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Da divulgação das inscrições

Art.4º - No dia 03 de maio de 2021 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Dos Recursos

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, no dia 04 de maio de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail aparecidaveloso@id.uff.br - secretaria da CEL. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 05 de maio de 2021 às 14h00min, sendo publicado na página da ICHS/VR (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>). A

homologação das chapas será realizada no dia 06 de maio de 2021 às 16h00min na mesma página ICHS/VR (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>).

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 07/05/2021 a 10/05/2021, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data da consulta

Art.7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9h00 min do dia 12/05/2021 às 21h00 min do dia 13/05/2021 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art.10º - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Da Apuração

Art.11º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 14 de maio de 2021, às 14h00min.

Dos resultados da apuração

Art. 12º - O resultado da apuração será divulgado até o dia 17/05/2021 às 16h00min no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Dos recursos sobre a apuração

Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: aparecidaveloso@id.uff.br (secretaria da CEL) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até as 16h00min do dia 18 de maio de 2021.

Art.14º - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 19 de maio de 2021, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Da divulgação do resultado final

Art.15º - O resultado final da consulta será divulgado no dia 20 de maio de 2021 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS/VCO. Local da Divulgação: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Das disposições Finais

Art.16º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade, no prazo de três dias úteis após a decisão da CEL. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 29 de abril de 2021

CLEMENTE GONZAGA LEITE
SIAPE 1562764
(Presidente da Comissão Eleitoral Local)
#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS ICBS/VCO Nº 05 de 01 de abril de 2021. Em atendimento ao Edital VCO nº 1 de 09 de abril de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Chefe do Departamento do curso de Ciências Contábeis (VCO) - ICBS

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis (VCO) do ICBS.

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Volta Redonda, ____/____/____

Responsável pela chapa

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____, candidato a
_____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta
Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	09/04/2021 (Quarta-feira)
Das Inscrições	00h00min do dia 29/04/2021 (Quinta-feira) até às 23h59min do dia 30/04/2021 (Sexta-feira)
Da divulgação da Lista de candidaturas	A partir de 18 horas do dia 03/05/2021 (Segunda-feira)
Da impugnações: indeferimento de candidaturas	Dia: 04/05/2021 (Terça-feira) - no horário de 00h00min às 23h59min
Do julgamento e divulgação do resultado dos recursos	Até às 16 h00 min do dia 05/05/2021 (Quarta-feira)
Da Homologação das chapas	Dia: 06/05/2021 às 16 h00 min (Quinta-feira)
Da divulgação e inclusões na Lista de votantes	De 07/05/2021 a 10/05/2021
Do período de campanha eleitoral	De 07/05/2021 (Sexta-feira) a 10/05/2021 (Segunda-feira)
Do credenciamento de Fiscais	Até as 17 horas do dia 11/05/2021 (Terça-feira)
Da consulta Eleitoral	Das 9h00 min do dia 12/05/2021 (Quarta-feira) às 21h00 min do dia 13/05/2021 (Quinta-feira)
Da apuração	Dia 14/05/2021 (Sexta-feira), às 14h00min
Do resultado	Dia 17/05/2021 às 16h00min (Segunda-feira)
Dos recursos sobre a apuração	Até as 16h00min do dia 18/05/ 2021 (Terça-feira)
Da Divulgação dos Recursos	19/05/2021, a partir das 16h00min (Quarta-feira).
Da divulgação do resultado final	Dia 20/05/2021 a partir das 11h00min (Quinta-feira).

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2021 PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço 6 CMN, nº 03 de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço 58/2021 em 29 de março de 2021, considerando o Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN), vem por meio deste retificar o Edital nº 02, de 01 de abril de 2021 para Consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do PPGCN. Onde se lê: 6Biênio 2021-20236, leia-se 6Quadriênio 2021-20256.

Niterói, 28 de abril de 2021.

URSULA VIANA BAGNI

Presidente da Comissão Eleitoral Local

Matrícula 1891751

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 039, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe o cancelamento de Concurso Público na área de conhecimento de Clínica Médica de Cães e Gatos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003093/2020-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o cancelamento do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Clínica Médica de Cães e Gatos, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 040, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Eliane Souza Carvalho da Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.000312/2021-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Eliane Souza Carvalho ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Farmácia, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

WILSON DA COSTA SANTOS (UFF)
PEDRO IVO CANESSO GUIMARÃES (UERJ)
ALMIR GONÇALVES WANDERLEY (UFPE)
LUCI DE SENNA-VALLE (UFRJ)
JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO (UFAP)

SUPLENTES

ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ (UFF)
DÉBORA TEIXEIRA OHANA (UFAM)
VERA LUCIA LUIZA (FIOCRUZ)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 041, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Marisol Barenco Corrêa de Mello da Faculdade de Educação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.153607/2021-35,

R E S O L V E :

Art. 1º - homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Marisol Barenco Corrêa de Mello ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Educação, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Cecilia Maria Aldigueri Goulart (UFF)

Vera Maria Ramos de Vasconcellos (UERJ)

João Wanderley Geraldi (UNICAMP)

Leda Verdiani Tfouni (USP)

Vera Maria Ferrão Candau (PUCRIO)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 042, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Thelma de Barros Machado da Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.151874/2021-78,

R E S O L V E :

Art. 1º - homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Thelma de Barros Machado ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Farmácia, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Selma Rodrigues de Castilho (UFF)
Pedro Ivo Canesso Guimarães (UERJ)
Almir Gonçalves Wanderley (UFPE)
Luci de Senna-Valle (UFRJ)
José Carlos Tavares Carvalho (UFAP)

SUPLENTES

Alice Gonçalves Martins Gonzalez (UFF)
Débora Teixeira Ohana (UFAM)
Vera Lucia Luiza (FIOCRUZ)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 043, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Eliani Spinelli da Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.151991/2021-31,

R E S O L V E :

Art. 1º - homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Eliani Spinelli ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Farmácia, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Luiz Querino Araujo Caldas (UFF)
Julio Carlos Afonso (UFRJ)
Josino Costa Moreira (FIOCRUZ)
Luiz Carlos da Cunha (UFGO)
Marcelo de Pádula (UFRJ)

SUPLENTES

Debora de Almeida Azevedo (UFRJ)
Volney de Magalhães Câmara (UFRJ)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 044, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Sabrina Calil Elias da Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.152833/2021-07,

R E S O L V E :

Art. 1º - homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Sabrina Calil Elias ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Farmácia, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Lenise Arneiro Teixeira (UFF)
Almir Gonçalves Wanderley (UFPE)
François Germain Noel (UFRJ)
Lucia de Araujo Costa Beisl Noblat (UFBA)
Mareni Rocha Farias (UFSC)

SUPLENTE

Wilson da Costa Santos (UFF)
Paulo Sérgio Dourado Arrais (UFCE)
Claudia Garcia Serpa Osorio de Castro (FIOCRUZ)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 045, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Estela Maris Freitas Muri da Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.152343/2021-01,

R E S O L V E :

Art. 1º - homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Estela Maris Freitas Muri ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Farmácia, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Vitor Francisco Ferreira (UFF)
Antonio Jorge Ribeiro da Silva (UFRJ)
Carlos Mauricio Rabello de Santa Anna (UFRRJ)
Claudio Cerqueira Lopes (UFRJ)
Joel Jones Junior (UFRJ)

SUPLENTES

Leandro Machado Rocha (UFF)
Sérgio de Paula Machado (UFRJ)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 046, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Geraldo Renato de Paula da Faculdade de Farmácia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.152667/2021-31,

R E S O L V E :

Art. 1º - homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Geraldo Renato de Paula ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento Farmácia, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Wilson da Costa Santos (UFF)
Agnes Marie Sá Figueiredo (UFRJ)
Eduardo Caio Torres dos Santos (FIOCRUZ)
Sérgio Eduardo Longo Fracalanza (UFRJ)
Maria Silvana Alves (UFJF)

SUPLENTES

Silvia Maria Baeta Cavalcanti (UFF)
Adriana Hamond Regua Mangia (FIOCRUZ)

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 047, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Ashraf Elsayed Ragab Elsayed.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001735/2020-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, obtido por Ashraf Elsayed Ragab Elsayed, junto à Zagazig University, no Egito, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 048, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Gustavo Alfonso Moncada Guedez.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.007511/2019-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Ciências Sociais - Licenciatura, obtido por Gustavo Alfonso Moncada Guedez, junto à Universidad de Carabobo, na Venezuela, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 049, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Gabriela Alexandra Estevez Jacinto.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.154006/2021-40,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Matemática - Bacharelado, obtido por Gabriela Alexandra Estevez Jacinto, junto à La Universidad Nacional de Colombia, na Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 050, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre recurso administrativo contra indeferimento de inscrição em Concurso Público 6 Edital nº54/2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001243/2021-17,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso administrativo interposto por Gabriel Mendes de Souza Martins, Ana Paula Loureiro de Almeida e Camila Hamond Regua Motta Reis, que pleiteia:

I 6 A inclusão da Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) como possível formação dos candidatos; e

II 6 O deferimento de inscrição em Concurso Público 6 Edital nº54/2020, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, área de conhecimento: Bacteriologia.

Art. 2º - Negar provimento ao recurso em tela.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 051, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de matrícula de Ana Claudia Sotero de Lima.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.072858/2019-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Deferir o pedido de matrícula da discente Ana Claudia Sotero de Lima no curso de graduação em Ciências Contábeis de Volta Redonda (Bacharelado).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 052, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e Fundação Roberto Marinho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.001391/2021-23,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF n° 092/2020, assinado em 11 de maio de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a UFF e a Fundação Roberto Marinho, nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 053, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e M&P Construtora e Incorporadora Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.001392/2021-78,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF n° 093/2020, assinado em 29 de abril de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a UFF e a M&P Construtora e Incorporadora Ltda., nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 054, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e Bankrio Serviços Financeiros Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.001466/2021-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF n° 101/2020, assinado em 13 de abril de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a UFF e a Bankrio Serviços Financeiros Ltda., nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 055, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.001393/2021-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF n° 094/2020, assinado em 11 de maio de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e UFF e a Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional Ltda., nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 056, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e Hoperarios Cervejas Especiais Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001468/2021-65,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF nº 102/2020, assinado em 08 de junho de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ó UFF e a Hoperarios Cervejas Especiais Ltda., nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 057, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a ratificação de Convênio celebrado entre a UFF e Tora Logística Armazéns e Terminais Multimodais S.A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.001506/2021-80,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados no que se relaciona ao Convênio UFF n° 104/2020, assinado em 18 de junho de 2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 UFF e a Tora Logística Armazéns e Terminais Multimodais S.A., nos termos da Resolução no 298/2015 do CEP. A Concedente concederá estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 242 de 28 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.001789/2021-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 04/05/2021, **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2362782, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria n°. 62.363 de 18/10/2018, publicada no D.O.U. de 22/10/2018. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100242A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26396-5438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 243 de 28 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.001789/2021-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 04/05/2021, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1680273, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria n°. 62.364 de 18/10/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100243A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26397-5438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 244 de 28 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

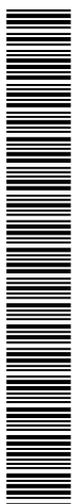
Considerando o que consta do Processo n° 23069.001789/2021-60,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 04/05/2021, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1680273, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria n° 62.363 de 18/10/2018 e publicada no Diário Oficial da União de 22/10/2018.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100244A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26399-5438 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 248 de 28 de abril de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001776/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 23/05/2021, CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1288489, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100248A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26418-5130 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------